

---

**TERMO DE JULGAMENTO**  
**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA TOMADA DE PREÇOS Nº AP-004/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o “Fornecimento de lanches para reuniões da ATI Antônio Pereira”.

Nos termos do **Instrumento Convocatório nº AP-004/2024**, publicado em 14/03/2024, após o recebimento dos e-mails com as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, na ordem de procedimentos prevista no item 6 do Instrumento Convocatório em questão, verificou-se que apenas a empresa **CHEZ ALÉCIA BUFFET LTDA (16.577.530/0001-37)**, manifestou interesse de participação no processo, e apresentou sua proposta para o **Lote 1** no valor total de **R\$ 100.866,00 (Cem mil, oitocentos e sessenta e seis reais)**,

Para o **Lote 2**, recebemos propostas comerciais das empresas **RECANTO DO PAO & COMERCIO LTDA (47.531.190/0001-37)** e **CHEZ ALÉCIA BUFFET LTDA (16.577.530/0001-37)** onde apresentaram suas propostas para o **Lote 2** no valor total de **R\$57.475,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)** e **R\$ 56.693,50 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)** respectivamente.

No julgamento da proposta comercial recebida pela empresa, a Comissão de Controle de Compras comunica que para o **Lote 1**, a candidata **CHEZ ALÉCIA BUFFET LTDA** cumpriu com o disposto no item 5 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº AP-004/2024** apresentando proposta em acordo com o preço médio estipulado.

No julgamento da proposta comercial de menor valor para o **Lote 1**, recebida pela empresa **CHEZ ALÉCIA BUFFET LTDA**, a Comissão de Controle de Compras comunica que a candidata cumpriu em sua totalidade com a entrega dos documentos de habilitação, conforme disposto no item 5.1 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº AP-004/2024**.

No julgamento das propostas comerciais recebidas pelas empresas, a Comissão de Controle de Compras comunica que para o **Lote 2**, as candidatas **CHEZ ALÉCIA BUFFET LTDA** e **RECANTO DO PÃO & COMERCIO LTDA** cumpriram com o disposto no item 5 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº AP-004/2024** apresentando propostas em acordo com o preço médio estipulado.

No julgamento da proposta comercial de menor valor, para o **Lote 2**, recebida pela empresa **RECANTO DO PÃO & COMERCIO LTDA**, a Comissão de Controle de Compras comunica que a candidata **não** cumpriu em sua totalidade com a entrega dos documentos de habilitação, conforme disposto no item 5.1 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº AP-004/2024**.

Sendo assim, a Comissão de Controle de Compras concedeu à empresa **RECANTO DO PÃO & COMERCIO LTDA**, conforme previsto no item 6.4 do Instrumento Convocatório, um prazo complementar para que a mesma encaminhasse os documentos faltantes no processo. A empresa enviou os documentos dentro do prazo concedido, através do mesmo endereço eletrônico informado no Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços no AP-004/2024**.

Por fim, em estrita observância ao Instrumento Convocatório em referência, ao art. 78 do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy e demais normas aplicáveis, esta Comissão de Controle de Compras **CONCLUI** pela regularidade do processo formal de contratação e declara **HABILITADAS** as candidatas **CHEZ ALÉCIA BUFFET LTDA** para o **lote 1** e **RECANTO DO PÃO & COMERCIO LTDA** para o **Lote 2**, para continuidade no processo.

Conforme item 7. do Instrumento Convocatório respectivo, fica aberto o prazo de **1 (um) dia** para recursos e contrarrazões respeitando os procedimentos dispostos na subseção VI do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy.

Na oportunidade comunicamos que, diante do exposto e após encerrada eventual fase recursal, o processo e as considerações presentes serão encaminhadas à Presidência e à Coordenação de Recursos humanos e financeiros, ambas do Instituto Guaicuy, órgãos competentes para homologação do resultado do julgamento deste processo formal de compra, conforme item 8. do Instrumento Convocatório em referência.

Mariana, 20 de março de 2024.

---

[Izabella Cristina Correia de Resende](#)  
**Gerente de projeto**